

4	COZINHEIRO	1	R\$ 4.736,71	1	R\$ 4.736,71	12	R\$ 56.840,52
5	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	1	R\$ 4.667,04	4	R\$ 18.668,16	12	R\$ 224.017,92
6	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1	R\$ 5.349,01	10	R\$ 53.490,10	12	R\$ 641.881,20
7	MECANICO	1	R\$ 6.166,37	2	R\$ 12.332,74	12	R\$ 147.992,88
8	TECNICO AUXILIAR GERAL	1	R\$ 5.369,32	2	R\$ 10.738,64	12	R\$ 128.863,68
9	TECNICO EM LABORATORIO	1	R\$ 6.614,58	2	R\$ 13.229,16	12	R\$ 158.749,92
10	TECNICO EM MANUTENCAO	1	R\$ 5.816,46	3	R\$ 17.449,38	12	R\$ 209.392,56
11	TECNICO EM MECANICA	1	R\$ 5.018,98	3	R\$ 15.056,94	12	R\$ 180.683,28
12	TECNICO EM SUPORTE DE REDE	1	R\$ 5.327,36	1	R\$ 5.327,36	12	R\$ 63.928,32
13	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	R\$ 6.900,39	1	R\$ 6.900,39	12	R\$ 82.804,68
14	TECNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO	1	R\$ 13.088,39	2	R\$ 26.176,78	12	R\$ 314.121,36
15	TRATORISTA	1	R\$ 5.340,77	3	R\$ 16.022,31	12	R\$ 192.267,72
16	SOLDADOR	1	R\$ 5.159,62	1	R\$ 5.159,62	12	R\$ 61.915,44
17	OPERADOR DE PATROL-MEC	1	R\$ 6.012,53	2	R\$ 12.025,06	12	R\$ 144.300,72
	TOTAL	17	R\$ 103.511,89	72	R\$ 401.826,59	12	R\$ 4.821.919,08

4. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 25/2023.

5. DA PUBLICAÇÃO Esta errata deverá ser publicada por extrato na Imprensa Oficial, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos. Teresina - PI, (datado e assinado eletronicamente). Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410422100172026

EDITAL Nº 01/2026. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT), com fulcro no art. 1º, § 2º, da Lei 2.969, de 12 de janeiro de 2001, convoca os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, nomeados para exercerem os cargos abaixo especificados, através da Portaria nº 221/2026, publicadas no Diário Oficial do Município Nº 4.213 de 11 de março de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do e-mail: presidencia.ipmt@pmt.pi.gov.br - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3198-3917 das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira.

NOME	CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR MARTINS LOPES DE CARVALHO	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO/ ESPECIALIDADE DIREITO	019.526.***-**	8º LUGAR DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Gabinete do Presidente do IPMT. Assinado e datado digitalmente. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROVIMENTO DO CARGO. 1 – Declaração de Não Acumulação de Cargos; 2 – Declaração de cargos, empregos ou atividades de trabalho; 3 – Comprovante de escolaridade (Certificado ou Diploma) com histórico e registro profissional, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada; 4 – CPF; 5 – PIS/PASEP; 6 – Registro Geral de Identidade; N7 – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; 8 – Título de Eleitor; 9 – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; 10 – Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; 11 – Comprovante de Residência e CPF dos pais; 12 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda); 13 – Declaração formada pelo candidato de não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinada por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 14 – Certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses; 15 –

Certidão Negativa Cível, Execução Civil, Criminal e Auditoria Militar do Poder Judiciário; 16 – 01 (uma) fotografia 3 x 4; 17 - Curriculum Vitae (1 cópia); 18 - Em cumprimento ao item 13.4.3 do Edital, deverão ser apresentados os seguintes exames laboratoriais e complementares: a) Atestado do médico do trabalho; b) Parecer oftalmológico; c) hemograma completo; d) Hepatite B; e) Hepatite C; f) Glicemia; g) Raio-X do tórax; h) Eletrocardiograma. 19 – Laudo médico de sanidade física e mental emitido pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Teresina; 20 – Nº da conta do Banco do Brasil S/A para crédito de vantagens ou vencimentos; Além da documentação acima mencionada, poderá ser solicitada documentação adicional, a critério do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

ID: 000410422100182026

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-CAPC. Aos 16 dias do mês de março de 2026, às 11 horas da manhã reuniu-se em Sessão Extraordinária de forma presencial o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Álvaro Ricardo Silva Melo, Marcos de Lima Roitman e Liana Costa Pádua, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação do Comitê e suas principais atividades à futura membro suplente Liana Costa Pádua, bem como constar sua presença, em substituição à membro titular Thamires Arrais Amorim, afastada das suas atividades por motivo de licença maternidade. A formalização da nomeação dos suplentes do CAPC segue aguardando a publicação do Decreto Municipal no Diário Oficial do Município; 2) Alinhar com todos os membros presentes a organização e o detalhamento dos conteúdos a serem apresentados na palestra sobre o RPC prevista para o dia 20/03/2026 no auditório da SEMCASPI; 3) Definir a ordem da apresentação, o tempo destinado a cada conteúdo, inclusive para a correspondente BBPrev Juliene Souza, que fará apresentação virtual. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 16 de março de 2026. Flávio Luís Martins Rodrigues, Álvaro Ricardo Silva Melo, Marcos de Lima Roitman. Liana Costa Pádua.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510422100192026

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 - SDU CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.001780/2025-61 . Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO. Contratada: LAIS G DE SOUSA LTDA. – EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, do Contrato Nº 01/2025. Por esse apostilamento procede-se a 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na CLÁUSULA SEXTA - PREÇO do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 92 da lei nº 14.133/2021. 1.1.1. A CLÁUSULA SEXTA - PREÇO do Contrato nº 01/2025, passa a ter a seguinte redação: 6.1. O valor da contratação é de R\$ R\$ R\$ 13.058,00 (treze mil e cinquenta e oito reais), conforme estabelecido no Despacho 2573/2025 - EXEC-ORC-SEPLAG-SEMPPLAN (12626576). Fundamentação legal: lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/03/2026. Assina a Contratante, Superintendente Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500422100202026

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 01/2026 - SDU/NORTE. CONTRATO Nº 03/2024 - SDU/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001257/2026-67. CONTRATADA: EMPRESA CWC CONSTRUTORA EIRELLI. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE, órgão integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001- 88, com sede na Rua Rui Barbosa nº 3079, bairro Matadouro, CEP: 64.002-180, nesta Capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal, ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, nomeado pelo Decreto nº 27.491, de